PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 17.906, DE 27 DE MAIO DE 2019.

PUBLICADA

Em 28 / 05 / 2019.

José Nilton de Medeiros
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO QUADRO 02 DO ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 17.838, DE 04 DE JANEIRO DE 2018, NO QUE SE REFERE AO CARGO DE AGENTE DE CONSERVAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Quadro 02 do Anexo II da Lei Municipal nº 17.838, de 04 de janeiro de 2018, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo a esta Lei

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 27 de maio de 2019.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá

LEI Nº 17.906, DE 27 DE MAIO DE 2019.

ANEXO I

QUADRO 02 - CARGOS PROVIMENTO EFETIVO/CONTRATADO

Agente de Conservação	
Pré-requisitos	Ensino Fundamental Completo
Vencimento Base	R$ 998,00
Jornada de Trabalho	40 horas semanais
Número de cargos	1.200 (mil e duzentos)
Código	18